

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE CORPORATIVA DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TELEFONIA FIXA LOCAL E INTERURBANA, 0800 E TRIDÍGITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES E A EMPRESA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**, doravante denominada simplesmente **CETURB/ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória, ES, CEP: 29.010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcelo Campos Antunes**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 031.711.177-97 e da Carteira de Identidade nº 1.138.153 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, neste ato representada pelos Srs. **Rosalvo Oliveira Silva Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.002.751-00, gerente de vendas, e **Ricardo Cameron**, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.165.745-53, executivo de negócios¹, e-mail: ricardo.cameron@oi.net.br, têm entre si, justa e contratada, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE CORPORATIVA DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TELEFONIA FIXA LOCAL E INTERURBANA, 0800 E TRIDÍGITO**, conforme Processo **CETURB-ES nº 2024-WZXWR**, de acordo com a Lei 8.666/1993, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

¹ Os dados dos representantes da contratada constam no formulário **DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**, que foi classificado como sigiloso para fins de atendimento ao estabelecido na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO

1.1. Fica reajustado o valor contratual em 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), a partir de **janeiro de 2025**, em razão da aplicação da variação do Índice de Serviços de Telecomunicações, no período de janeiro/24 a janeiro/25, conforme previsto na Cláusula 3.4.1 do Contrato 29.2024.

ARP 002/2024 - LOTE 1								
ITEM	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD MENSAL	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO	ÍNDICE REAJUSTE IST 4,49%	TOTAL
1	263003	Habilitação de tronco E1/SIP (10 canais) com ligações locais e interurbanas ilimitadas para fixo e móvel	Habilitação	NA	1	R\$ -		
2	266004	Habilitação de tronco E1/SIP (20 canais) com ligações locais e interurbanas ilimitadas para fixo e móvel	Habilitação	NA	1	R\$ -		
3	263005	Habilitação de tronco E1/SIP (30 canais) com ligações locais e interurbanas ilimitadas para fixo e móvel	Habilitação	NA	0	R\$ -		
4	263006	Assinatura tronco E1/SIP (10 canais) com ligações locais e interurbanas ilimitadas para fixo e móvel	Assinatura mensal	1	12	R\$ 277,06	R\$ 289,50	R\$ 3.474,00
5	263007	Assinatura tronco E1/SIP (20 canais) com ligações locais e interurbanas ilimitadas para fixo e móvel	Assinatura mensal	1	12	R\$ 554,16	R\$ 579,04	R\$ 6.948,50
6	263008	Assinatura tronco E1/SIP (30 canais) com ligações locais e interurbanas ilimitadas para fixo e móvel	Assinatura mensal	0	0	R\$ 704,92	R\$ 736,57	R\$ 0,00
7	263009	Mudança de endereço de tronco E1/SIP (interna ou externa à edificação)	Unidade	NA	0	R\$ -		
VALOR GLOBAL DO LOTE 1 - REAJUSTADO						R\$ 10.422,50		

ARP 002/2024 - LOTE 5							
ITEM	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	ÍNDICE REAJUSTE IST 4,49%	TOTAL
1	261715	Chamada local (originada de fixo)	Minutos	2500	0,05	R\$ 0,05	R\$ 130,61
2	261716	Chamadas intraestaduais e interestaduais (originada de fixo)	Minutos	300	0,08	R\$ 0,08	R\$ 25,08
3	261717	Chamada VC1 (originadas de móvel)	Minutos	30000	0,22	R\$ 0,23	R\$ 6.896,34
4	261718	Chamadas VC2 e VC3 (originadas de móvel)	Minutos	800	0,28	R\$ 0,29	R\$ 234,06
VALOR GLOBAL DO LOTE 5 - REAJUSTADO						R\$ 7.286,09	

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO REAJUSTADO (LOTE 1 + LOTE 5)	R\$ 17.708,59
---	---------------

1.2. Em razão do reajuste previsto no item 1.1 o valor mensal a ser pago será de R\$17.708,59 (dezessete mil setecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, por 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/06/2025 e findando em 18/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não especificamente modificadas neste termo aditivo.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo de aditivo as partes abaixo identificadas.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

Vitória, 09 de maio de 2025.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(27) 3232-4500

ccturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CAMPOS ANTUNES
DIRETOR PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 09/05/2025 10:20:02 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 09/05/2025 09:58:14 -03:00

ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR
CIDADÃO
assinado em 09/05/2025 10:01:53 -03:00

RICARDO CAMERON
CIDADÃO
assinado em 09/05/2025 09:54:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/05/2025 10:20:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RCB937>

Vitória (ES), segunda-feira, 12 de Maio de 2025.

Instrução Normativa Idaf nº 006, de 9 de maio de 2025

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Seag nº 011-R, de 27 de maio de 2015, o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações, e, tendo em vista o constante no processo 2021-F1FCC;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar o escopo do laboratório **CETAN - CENTRO TECNOLÓGICO DE ANÁLISES** LTDA, inscrito no CNPJ 04.927.092/0002-91, na Rede Estadual de Laboratórios Agropecuário - RELAGRO, conforme lista disponibilizada no endereço eletrônico <https://idaf.es.gov.br/diagnostico-laboratorial>, no item Rede Estadual de Laboratórios Agropecuários.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa Idaf nº 022, de 26 de novembro de 2021.

Vitória/ES, 9 de maio de 2025.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1547659**Instrução de Serviço Idaf nº 084-P, de 9 de maio de 2025**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações e, tendo em vista o constante no art. 115, §§ 11 e 12 da Lei Complementar nº 46/94;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper por imperiosa necessidade do serviço, a contar de 13 de maio de 2025, as férias regulamentares da servidora Bruna Cruz Firmino da Silva, nº funcional 3656128, referente ao exercício 2023/2024, reservando o direito de gozar os dias restantes em data oportuna, sem incidência de recursos financeiros.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 9 de maio de 2025.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1547729

ERRATA CONVÊNIO: 001/2025 publicado em 09/05/2025

ONDE SE LÊ:

Raquel Porto Barros

Diretor de Ensino a Distância - SENAC

LEIA-SE:

Poline Fernandes Fialho

Diretora Geral - Multivix Vila Velha

Protocolo 1547863**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 052-P, de 09 de maio de 2025**

O Diretor-geral do Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da LC 194, de 04/12/2000, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, de acordo com o Art. 12, inciso II da Lei Complementar 46/94, **Rotiléa da Penha**

Gaigher para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05.

Alessandro Broedel Torezani

Diretor-geral

Protocolo 1548388**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 051-P, de 09 de maio de 2025.**

O Diretor-geral do Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, de acordo com a alínea "b" do Art. 61 da LC 46/94, a servidora pública efetiva **Natália da Conceição Silva**, NF 4996372, do cargo de Técnico em Desenvolvimento Rural, retroativamente a partir de 06/05/2025, conforme processo E-docs 2025-V6GMT.

Alessandro Broedel Torezani

Diretor-geral

Protocolo 1548391**ERRATA**

Na Instrução de Serviço nº 049-P, de 05/05/2025, publicada no D.O.E do dia 06/05/2025, referente ao artigo 1º, **Onde se lê:** No período de 05/02/2025 a 03/08/2025, **Leia-se:** no período de 01/03/2025 a 03/08/2025

Protocolo 1548125**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024****Contratante:** Ceturb-ES.**Contratada:** OI S.A. - Em Recuperação Judicial.

Objeto: prestação de serviços de telefonia para operacionalização da rede corporativa do governo do Estado do Espírito Santo - Telefonia Fixa Local e Interurbana, 0800 e Tridígito.

Modalidade de contratação: adesão a Ata de Registro de Preços SEGER n.º 002/2024.

Do Reajuste: Fica reajustado o valor contratual em 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento).

Do valor Reajustado: R\$17.708,59

Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência contratual por 12 (doze) meses iniciando em 19/06/2025 e terminando em 18/06/2026.

Processo CETURB/ES nº: 2024-WZXWR.

Vitória, 09 de maio de 2025

MARCELOS CAMPOS ANTUNES

Diretor Presidente

Protocolo 1548311**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****PORTARIA Nº 040-S, DE 8 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a criação da Coordenação Estadual do Projeto Oria - CEPO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2025 08:34:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3CQXK0>